



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 506/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR EMERGENCIALMENTE
UM (1) VETERINÁRIO (A) PARA
ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO PELO PRAZO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Pela presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a contratar um (1) Veterinário (a) para atender excepcional interesse público pelo prazo de um (1) ano, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - A remuneração mensal do contratado será aquela de acordo com a Lei Municipal nº 319/2018 que estabelece o quadro de provimento efetivo de servidores do Poder Executivo de Barão do Triunfo – padrão 10 -, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:

I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;

II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação Natalina proporcional, nos termos da Constituição Federal;

**Av. Tassinare Cesari, n.º 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000
Fone: (51) 3650.1143 Fax: (51) 3650.1055**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4º - Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei por mera vontade administrativa, quando manifesto o interesse público ou por infração do contratado ao disposto nos artigos 93 e 94 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. – 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 23 de fevereiro de 2022.

Elomar Rocha Kologeski

Prefeito Municipal